



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – QUATRO BARRAS

Nº da Lei de Criação: 009/1997

Endereço: Av. D. Pedro II 116 Centro - CEP: 83.420-000

Telefone: (41) 3671.8800 Ramal 7863 E-mail: cmdca@quatrobarras.pr.gov.br

### NOTA PÚBLICA - RETIFICAÇÃO

#### **DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO UNIFICADO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS – PR.**

RESULTADO PROVISÓRIO DA VOTAÇÃO Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Quatro Barras/PR - 2023. A Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Quatro Barras, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, torna público o resultado provisório da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Quatro Barras, para a gestão 2024/2027, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NÚMERO DE URNA	QUANTIDADE INDIVIDUAL DE VOTOS VÁLIDOS
1	Divanei Mota da Silva	135	274
2	Mirian Lima de Cordova	300	245
3	Beatriz Cristina Paes de Mattos	222	227
4	Sandra Pinto Farias Dardin	700	164
5	Neide Rodrigues Pires	333	138
6	Elinton dos Santos Cordeiro	123	130
7	Lucio Mauro Biz	555	116
8	Carlos Roberto de Moraes	456	112
9	Queila Tatiane de Souza	369	103
10	Claudia Andreatta	999	102
11	Claudia Aparecida Machado	156	95
12	Paulo Cesar Ferreira	115	91
13	Deseli Donatila dos Santos da Rosa	444	88
14	Glaucaide Hrentchechen	777	83
15	Tatiane de Lima Furquim	150	70
16	Emilia Carolina da Silva Halabura	127	32
17	Caroline Chaves Andreatta Pasinato	101	28



## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – QUATRO BARRAS**

Nº da Lei de Criação: 009/1997

Endereço: Av. D. Pedro II 116 Centro - CEP: 83.420-000

Telefone: (41) 3671.8800 Ramal 7863 E-mail: cmdca@quatrobaras.pr.gov.br

Considerando:

- I. O disposto no Art. 11 e parágrafo único, da Resolução 28/2023/CMDCAQB:

Art. 11 Os procedimentos administrativos de que tratam essa resolução poderão ser instaurados após a data da eleição, inclusive para apuração de condutas vedadas praticadas na data da votação e deverão ser concluídos antes da posse dos membros do Conselho Tutelar eleitos pela comunidade.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, as disposições desta resolução às eventuais irregularidades relativas à organização e condução do pleito em geral, cabendo à Comissão Especial processar, e julgar as representações, com direito de recurso à Plenária do CMDCA.

- II. A apuração dos votos no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Quatro Barras, realizada imediatamente ao encerramento das eleições no dia 01/10/2023, nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família;
- III. Emite-se a presente Nota Pública de Divulgação do Resultado Provisório do Processo Unificado de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Quatro Barras – Pr;
- IV. Sendo assim, informa-se que a publicação da resolução que homologa o resultado final da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal, conforme supra citado.
- V. Retifica-se a presente Nota Publica, informando a constatação de equívoco gerado por erro de digitação que gerou uma diferença de 4 votos apurados a menos para a candidata Sandra Pinto Farias Dardin. Deste modo procede-se a retificação do quadro geral de votos, bem como a atualização e emissão de nova Nota Pública.
- VI. As demais considerações acima elencadas permanecem com conteúdo informativo inalterado.

**Quatro Barras, 03 de outubro de 2023**

---

**Edson Pereira Nunes**

**Presidente CMDCA**